



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
Cep: 36.606-000 – Tel.: (32) 3264-1185
CNPJ: 17.723.172/0001-96



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art.74, inciso III da lei ordinária nº 14.133/2021, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa:

AMARAL E BARBOSA ADVOGADOS para o serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ANÁLISE E CONSULTORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIA, PARA LEVANTAMENTO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DECORRENTES DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DE TRIBUTOS DIRETOS E INDIRETOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO À RECUPERAÇÃO, POR VIA ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA; ANÁLISE DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRETÉRITAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO TERMOS DE PARCELAMENTO E OBRIGAÇÕES CORRENTES; PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS E COMPENSATÓRIAS, COM O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS; APOIO TÉCNICO AOS SETORES ENVOLVIDOS NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS COM OS RESULTADOS ALCANÇADOS.

GUARARÁ, 11 de agosto 2025.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal